Secretaria Municipal de Infræstrutura, Planejamento Urbanístico,
Serviços Urbanos e Transporte
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42
obras@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG.

OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas, os parâmetros de execução, os critérios de medição e os critérios de aceite dos serviços contemplados na Planilha Orçamentária destinada à “Contratação de empresa especializada para execução contínua de serviços de limpeza urbana, nas zonas urbana e rural do Município de Pompéu/MG”.

Os serviços compreendem a varrição manual, a capina manual, a roçada, a limpeza de sarjetas e meios-fios, a caiação de meios-fios, a limpeza manual de terrenos e a carga e o transporte dos resíduos gerados até os locais de destinação indicados pela Administração Municipal, além da administração local da equipe operacional.

As especificações deste Memorial padronizam a execução, a fiscalização, a medição e o recebimento dos serviços e constituem a referência para a interpretação dos itens contratados e para a verificação de conformidade pela Fiscalização. Elas complementam os demais documentos da contratação e deverão ser observadas durante toda a execução dos serviços.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços abrangem as vias, os logradouros, as áreas e os próprios públicos da sede e dos distritos do Município e, nas hipóteses previstas na legislação municipal, os imóveis particulares.

A execução ocorre em caráter complementar à atuação da equipe própria de limpeza urbana do Município, nos locais e nas prioridades definidos pela Fiscalização.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à natureza de cada atividade, em especial:

- Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38) – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- ABNT NBR 12980 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos – Terminologia;

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

- Lei Complementar Municipal nº 02/2010 – Código de Posturas do Município de Pompéu;
- Especificações de serviço e cadernos técnicos das composições de referência adotadas na Planilha Orçamentária;
- Demais Normas Regulamentadoras e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços previstos neste Memorial Descritivo.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO

Os critérios a seguir aplicam-se a todos os serviços deste Memorial Descritivo e prevalecem na execução, na fiscalização e na medição, sem prejuízo das condições específicas estabelecidas para cada item na seção “Descrição dos Serviços”.

a) **Definição das frentes de serviço.** A Fiscalização define os locais e as prioridades de execução e orienta a Contratada quanto à distribuição das frentes de serviço, de forma coordenada com a atuação da equipe própria do Município.

b) **Periodicidade.** A execução ocorre em ciclos semanais. Ao término de cada semana, a Contratada apresenta o Boletim de Medição, com a discriminação dos serviços e das respectivas quantidades por logradouro e bairro, acompanhado do Relatório Fotográfico, com registros anteriores e posteriores à execução.

c) **Quantidades medidas.** A medição considera exclusivamente as quantidades efetivamente executadas, aferidas pela Fiscalização, nas unidades da Planilha Orçamentária.

d) **Independência dos itens.** Cada serviço é remunerado exclusivamente no item correspondente. A execução de um serviço não autoriza a medição de outro item, salvo quando ambos forem efetivamente executados no mesmo local. A carga e o transporte dos resíduos gerados por qualquer serviço são medidos somente nos itens 1.3 e 1.4.

e) **Serviços da equipe própria.** Os serviços executados por servidores ou equipamentos do Município não integram a medição.

f) **Remoção dos resíduos.** A Contratada deverá recolher os resíduos gerados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução de cada frente de serviço.

g) **Aceite.** Os serviços executados em desacordo com as especificações deste Memorial não integram a medição até a respectiva correção.

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

SEGURANÇA DO TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Contratada deverá fornecer gratuitamente aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, com Certificado de Aprovação (CA) válido, e é responsável pelo treinamento, pela fiscalização do uso e pela substituição imediata dos equipamentos danificados ou extraviados.

A relação a seguir estabelece os EPIs mínimos por serviço, sem prejuízo dos demais equipamentos exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho e pelo programa de gerenciamento de riscos da Contratada.

Serviço	EPIs mínimos
Varrição manual (item 1.2)	Luvas; botina com solado antiderrapante; máscara contra poeira; óculos de proteção, quando necessário.
Carga manual e transporte de resíduos (itens 1.3 e 1.4)	Auxiliares: luvas resistentes; botina com biqueira e solado antiderrapante. Tratorista: botina; protetor auricular.
Caiação de meio-fio (item 1.5)	Luvas impermeáveis; óculos contra respingos; máscara PFF2; botina resistente à umidade; avental impermeável, quando aplicável.
Roçada com roçadeira costal (item 1.6)	Luvas; botina com biqueira; perneiras; óculos de proteção ou protetor facial; protetor auricular; avental de raspa.
Capina manual (item 1.7), limpeza de sarjeta e meio-fio (item 1.8) e limpeza manual de terreno (item 1.9)	Luvas resistentes; botina com biqueira e solado antiderrapante; perneiras; óculos de proteção; protetor auricular, quando aplicável; chapéu ou boné tipo árabe.

Na limpeza manual de terreno (item 1.9), o operador da roçadeira utiliza também os EPIs previstos para a roçada (item 1.6).

A ausência ou o uso inadequado de EPI autoriza a Fiscalização a determinar a paralisação da frente de serviço até a regularização, sem ônus para a Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens a seguir correspondem, na mesma numeração, aos itens da Planilha Orçamentária. Para cada serviço, este Memorial define a unidade, a descrição, as condições de execução, o critério de aceite, a fórmula de medição e o que não está incluído no preço unitário.

A medição é semanal e considera os dias efetivamente trabalhados no período. A quantidade de cada item resulta da soma das quantidades executadas em cada dia e em cada local, conforme a fórmula indicada. O valor do item na medição corresponde ao produto da quantidade medida pelo respectivo preço unitário contratado.

1.1 Administração Local (Equipe Padrão)

Unidade: semana

Descrição: estrutura de coordenação, controle e apoio à execução dos serviços, composta, por semana, por:

- 01 (um) encarregado geral;
- 01 (um) veículo leve tipo caminhonete, com 30 (trinta) horas semanais, das quais 21 (vinte e uma) produtivas e 9 (nove) improdutivas;
- engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado, responsável técnico pelos serviços, com 1 (uma) visita semanal de 2 (duas) horas.

Execução: o encarregado geral coordena as frentes de trabalho, controla a frequência e a produtividade da equipe e mantém interlocução permanente com a Fiscalização. O veículo destina-se ao apoio logístico e ao deslocamento entre as frentes de serviço. Os custos de combustível, de manutenção do veículo e os encargos da equipe integram o preço do item.

Critério de aceite: encarregado e veículo disponíveis nas frentes de serviço durante a semana e visita técnica semanal realizada.

> **Medição:**
> SEMANA = 1 (por medição semanal)
> O item é medido na quantidade de 1 (uma) unidade em cada medição semanal em que houver frentes de serviço definidas pela Fiscalização.

Não incluído: a mão de obra operacional, os equipamentos e as ferramentas empregados nos demais serviços, que integram os respectivos preços unitários.

1.2 Serviço de Varrição Manual de Vias Públicas Pavimentadas (Incluso Mão de Obra, Equipamentos, Materiais, Ferramentas e Encargos Complementares)

Unidade: m²

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

Descrição: remoção de resíduos soltos (folhas, papéis, embalagens, areia e detritos em geral) da superfície de vias pavimentadas, sarjetas, passeios e áreas públicas.

Execução: a varrição é manual, com vassoura, pá e carrinho coletor. A Contratada deverá acondicionar o material em sacos resistentes, dispostos de forma a impedir o espalhamento.

Critério de aceite: superfície sem resíduos visíveis, inclusive junto às sarjetas e aos meios-fios.

> **Medição:**
> $M^2 = (C \times L)$
> Onde: M^2 = área varrida no período; C = comprimento do trecho varrido (m); L = largura efetivamente varrida no trecho (m).

Não incluído: a limpeza de sarjeta e meio-fio (item 1.8), a capina (item 1.7), a carga e o transporte dos resíduos (itens 1.3 e 1.4).

1.3 Carga Manual de Resíduos de Limpeza Urbana em Carreta Agrícola Basculante 7 M³ Acoplada a Trator de Pneus 85 Cv, Inclusive Manobras e Descarga Por Basculamento

Unidade: m³

Descrição: recolhimento dos resíduos amontoados ou ensacados nas frentes de serviço e sua colocação manual em carreta agrícola basculante de 7 m³, tracionada por trator de pneus. A equipe de cada conjunto trator e carreta é composta por:

- 02 (dois) auxiliares, responsáveis exclusivamente pelo recolhimento e pelo carregamento dos resíduos na carreta.
- 01 (um) trator de pneus com carreta basculante e tratorista.

Execução:

- O trator acompanha a frente de serviço e posiciona a carreta junto aos pontos de recolhimento.
- Os auxiliares não acompanham o trator no deslocamento até o local de destinação e permanecem na frente de serviço até o retorno da carreta.
- Durante o carregamento, o trator permanece parado, e esse tempo é remunerado como hora improdutiva. A descarga por basculamento, no local de destinação, é remunerada como hora produtiva. Ambas integram o preço unitário deste item.
- A carreta segue para o local de destinação somente com a carga completa. Quando o volume recolhido ao final do dia não completar a carreta, a carga parcial permanece na carreta, e o carregamento prossegue no dia seguinte. A Contratada deverá registrar a ocorrência no Boletim de Medição.

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

Critério de aceite: frente de serviço sem resíduos amontoados ou ensacados após o recolhimento, e carreta com carga completa.

> **Medição:**
> M³ = (N × 7,00)
> Onde: M³ = volume carregado no período; N = número de carretas com carga completa em cada dia trabalhado; 7,00 = capacidade da carreta (m³).
> *Exemplo: 4 carretas na segunda-feira, 3 na terça-feira e 4 na quarta-feira: (4 + 3 + 4) × 7,00 = 77,00 m³.*

A medição considera exclusivamente as carretas com carga completa. A carga parcial integra a medição do dia em que a carreta for completada, ainda que em período de medição seguinte. O pagamento corresponde exclusivamente ao volume medido, independentemente do número de trabalhadores ou de conjuntos trator e carreta mobilizados pela Contratada.

Não incluído: o transporte até o local de destinação (item 1.4); o amontoamento e o acondicionamento dos resíduos, que integram os serviços de origem.

1.4 Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana com Trator de Pneus 85 CV e Carreta Agrícola Basculante 7 M³, em Via Urbana

Unidade: m³ × km

Descrição: deslocamento do trator com a carreta carregada até o local de destinação indicado pela Administração Municipal e seu retorno à frente de serviço.

Execução: o transporte ocorre com a carreta em carga completa, por trajeto direto até o local de destinação indicado. A Contratada deverá acomodar a carga de forma a impedir o derramamento de resíduos no percurso.

Critério de aceite: resíduos descarregados exclusivamente no local de destinação indicado, sem derramamento no trajeto.

> **Medição:**
> M = (V × 2,5)
> Onde: M = quantidade medida no período (m³ × km); V = volume transportado no período (m³), igual ao volume medido no item 1.3; 2,5 = distância média de transporte, em km, fixa para todas as viagens.
> *Exemplo: 77,00 m³ medidos no item 1.3 no período: 77,00 × 2,5 = 192,50 m³ × km.*

A distância de 2,5 km corresponde à média dos percursos de ida entre as frentes de serviço e os locais de destinação, apurada pela Administração Municipal, e é adotada em todas as medições, independentemente do percurso de cada viagem. Não cabe medição por distância superior ou inferior.

A distância considera somente o percurso de ida. O retorno não é medido, pois os coeficientes da composição de custos já remuneram o percurso de ida e de volta.

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

Não incluído: a carga dos resíduos (item 1.3).

1.5 Pintura de Meio-Fio com Tinta Branca a Base de Cal (Caiação)

Unidade: m

Descrição: pintura de toda a superfície aparente do meio-fio, em todas as suas faces, com tinta branca à base de cal hidratada.

Execução: a aplicação é manual, sobre superfície previamente limpa e sem vegetação, terra ou material solto, com cal hidratada diluída na proporção de 1 kg para 2 a 3 litros de água, em no mínimo duas demãos.

Critério de aceite: cobertura uniforme e contínua em toda a superfície aparente do meio-fio, sem trechos falhados. São admitidos os respingos inerentes à aplicação do material; não é admitido o derramamento de tinta sobre o pavimento ou o passeio.

> **Medição:**
> M = C
> Onde: M = extensão caiada no período; C = comprimento de meio-fio caiado em cada trecho (m).

Não incluído: a limpeza prévia da sarjeta e do meio-fio (item 1.8), a capina (item 1.7) e a varrição (item 1.2), quando necessárias.

1.6 Roçada com Roçadeira Costal

Unidade: ha

Descrição: corte de vegetação rasteira e de gramíneas, sem extração das raízes, nas margens de vias e em demais áreas indicadas pela Fiscalização.

Execução: o corte é feito com roçadeira costal motorizada, seguido do amontoamento do material cortado. A Contratada deverá adotar proteção contra o lançamento de fragmentos em direção a pedestres, veículos e edificações.

Critério de aceite: vegetação cortada de forma uniforme em toda a área executada, com o material amontoado.

> **Medição:**
> HA = (C × L) ÷ 10.000
> Onde: HA = área roçada no período; C = comprimento da área roçada (m); L = largura da área roçada (m); 10.000 = fator de conversão de m² para ha.

Não incluído: a capina (item 1.7), a carga e o transporte dos resíduos (itens 1.3 e 1.4).

1.7 Capina Manual

Unidade: m²

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

Descrição: remoção de vegetação invasora, com extração das raízes, em vias, canteiros, sarjetas, passeios e demais áreas indicadas pela Fiscalização.

Execução: a capina é manual e inclui o corte, a raspagem superficial, o acabamento e o amontoamento do material resultante.

Critério de aceite: área sem vegetação invasora, com raízes extraídas, superfície raspada e material amontoado.

> **Medição:**
> M² = (C × L)
> Onde: M² = área capinada no período; C = comprimento do trecho capinado (m); L = largura da faixa efetivamente capinada (m), delimitada pela Fiscalização.

Não incluído: a roçada (item 1.6), a limpeza de sarjeta e meio-fio (item 1.8), a limpeza de terrenos (item 1.9), a carga e o transporte dos resíduos (itens 1.3 e 1.4).

1.8 Limpeza de Sarjeta e Meio-Fio

Unidade: m

Descrição: raspagem e remoção manual da camada espessa de terra, areia ou material sedimentado depositada na sarjeta e junto ao meio-fio.

Execução: o serviço é manual, com enxada e pá, seguido do amontoamento do material removido. É aplicável exclusivamente nos trechos em que a Fiscalização constatar camada espessa e consolidada de material, que encubra o pavimento da sarjeta e não possa ser removida por varrição. Não caracterizam a aplicação deste item:

- a presença de resíduos soltos ou de fina camada de areia, removíveis por varrição (item 1.2);
- a presença de vegetação com a raspagem superficial do solo que a acompanha, já remunerada na capina (item 1.7).

Critério de aceite: sarjeta desobstruída, com a superfície do pavimento aparente em toda a extensão executada.

> **Medição:**
> M = C
> Onde: M = extensão limpa no período; C = comprimento de sarjeta limpa em cada trecho (m).

Não incluído: a varrição (item 1.2), a capina (item 1.7), a carga e o transporte do material removido (itens 1.3 e 1.4).

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2

1.9 Limpeza Manual de Terreno, Inclusive Roçada, Capina e Rastelamento com Afastamento até 20 m, Exclusive Carga e Transporte

Unidade: m²

Descrição: limpeza de terrenos e imóveis públicos municipais e de imóveis particulares, estes nas hipóteses do art. 101 da Lei Complementar nº 02/2010, mediante solicitação do setor competente da Administração Municipal, com a indicação do endereço e da área do imóvel.

Execução: o serviço compreende, em sequência, a roçada da vegetação com roçadeira costal, a capina manual com extração das raízes e o rastelamento da área, com afastamento e amontoamento do material em ponto do próprio terreno ou de sua testada que permita o carregamento. É vedada a queima do material, no local ou fora dele. A execução em imóvel particular depende de determinação expressa da Fiscalização.

Critério de aceite: terreno sem vegetação e sem material solto, com os resíduos amontoados em ponto de carregamento.

> **Medição:**
> M² = At
> Onde: M² = área limpa no período; At = área efetivamente limpa de cada terreno (m²), aferida pela Fiscalização.

O Boletim de Medição deverá discriminar, para cada terreno: endereço, área medida, setor solicitante e registro fotográfico anterior e posterior à execução.

Não incluído: a carga e o transporte do material resultante, medidos exclusivamente nos itens 1.3 e 1.4; a remoção de entulho, de resíduos volumosos e de árvores. A capina (item 1.7) e a roçada (item 1.6) não são medidas sobre a área remunerada neste item.

Pompéu/MG, 18 de novembro de 2026

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Data : 18/11/2026 15:24:05
CPF:***.***-.426-31

João Marcos Freitas Santos
Diretor de Obras e Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: JOAO MARCOS DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pompeu-pm-flow.sigmix.net/public/assinaturas/E8FB0AB7CD064B5AB8643910EF46D2D2